



DECRETO Nº 039/2024
(De 19 de Julho de 2024)

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NERI VANDRESEN, Prefeito do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.814/2023 de 17 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.637,81 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais oitenta e um centavos) destinado para seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação cultura e Esportes

Proj/Ativ. 2.014 Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo

3.3.90.00.00.00.00.1719 (118) Aplicações Diretas.....R\$ 49.637,81

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 49.637,81

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º, correrão por conta dos recursos arrecadados através da Lei PNAB.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Rio Fortuna/SC, 19 de julho de 2024.

NERI VANDRESEN

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO NO MURAL
DA PREFEITURA EM**

23/07/24 à 11

Assinatura do Responsável

Sintia Milena Boeing
Técnico Administrativo II
Portaria 043/2003